

Aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2013.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2013, nos termos da Mensagem nº 1, de 2013 (nº 4, de 2013, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal